CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 387/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o município de Salvador possui extensa faixa litorânea e intenso fluxo de banhistas, tanto locais quanto turistas, nas praias urbanas durante todo o ano;
b) os agentes do Salvamar atuam de forma fundamental na prevenção de acidentes e salvamentos aquáticos no Município;
c) o conhecimento básico em primeiros socorros é uma ferramenta essencial para a preservação da vida em situações de emergência;
d) os estudantes da rede pública municipal e os ambulantes das praias estão em constante contato com o ambiente costeiro, sendo, portanto, públicos prioritários para ações de educação preventiva;
e) compete ao Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, promover a proteção da saúde pública e o bem-estar da população por meio de políticas educacionais e de prevenção de acidentes;
f) o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador dispõe sobre a função institucional de sugerir e indicar ao Poder Executivo medidas de interesse público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de criar um programa permanente, sob a coordenação da Salvamar, para a realização de aulas de primeiros socorros destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e aos ambulantes que atuam nas praias de Salvador, com o objetivo de capacitar esses públicos para agir adequadamente em situações emergenciais.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral